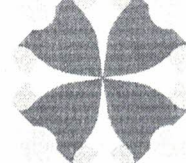


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 475/2017

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 174/2006, QUE
DISPÕE INSTITUI O PLANO
DIRETOR DO MUNICÍPIO DE
SERRANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal
de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

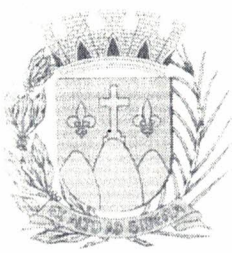
Art. 1º. O artigo 146, da Lei Complementar 174/2006,
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção VII

*Da promoção e visibilidade no mercado interno das
potencialidades econômicas e comerciais do Município.*

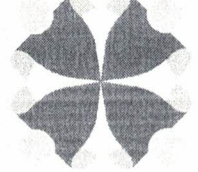
Art. 146. ...

*Parágrafo Único. Estabelece a criação do Conselho
Municipal de Turismo - COMTUR, como órgão deliberativo e fiscalizador
para o desenvolvimento da atividade turística, adjunto às premissas da*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo de Serrana, na estratégia de promover o desenvolvimento econômico baseado na ação conjunta de poder público, sociedade civil e iniciativa privada.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
16 de agosto de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL